



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 007/82

De 16 de junho de 1982.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Empréstimo junto a BESC CREDI para termino do prédio da Prefeitura Municipal.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer empréstimo por antecipação da Receita gerado pelo Fundo de Participação dos Municípios e do Imposto de Circulação de Mercadorias até o limite de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), sendo em cinco pagamentos.

Parágrafo único – Para os fins constantes neste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento ao mutuante, as quotas do Fundo de Participação dos Municípios no Imposto sobre Circulação de Mercadorias, no presente Exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 16 de junho de 1982.

PEDRO ESMÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

SECRETÁRIO